

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos
Objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos fracassados do pregão 028/2025

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
A contratação se faz necessária diante do problema identificado relacionado ao fornecimento de medicamentos, que impacta diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes. Atualmente, a indisponibilidade regular desses medicamentos compromete os tratamentos prescritos, gera sobrecarga nas equipes que precisam buscar alternativas terapêuticas e aumenta o risco de desfechos clínicos desfavoráveis. Além disso, a falta desse insumo essencial prejudica o fluxo adequado de atendimento e acarreta insatisfação tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde. Assim, a contratação busca assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos comprimidos necessários, garantindo a execução efetiva dos protocolos assistenciais e a segurança dos pacientes.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
4.1 - Quantidades = Anexo I 4.2 - Memória de Cálculo = Anexo II
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica

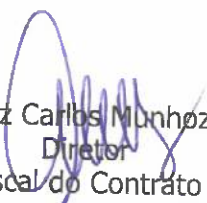


6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo III
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Os medicamentos deverão ser entregues, com os respectivos prazos de validade para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Entrega em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Melhoria no atendimento à saúde da população
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Não se aplica
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.
Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços mostra-se plenamente adequada e necessária para solucionar o problema identificado, assegurando o fornecimento contínuo e regular desse medicamento essencial nas unidades de saúde. A medida atende ao interesse público ao garantir o acesso dos pacientes ao tratamento,

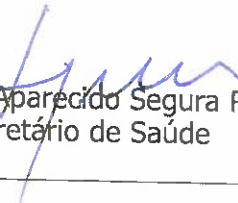


contribui para a humanização do atendimento, cumpre com o dever constitucional do Estado de promover a saúde e fortalece a eficiência e a economicidade na gestão pública. Dessa forma, a contratação proposta alinha-se ao objetivo de atender de forma eficaz e responsável a demanda assistencial, prevenindo desabastecimentos e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

Jahu/SP, 26 de maio de 2025.



Luiz Carlos Munhoz
Diretor
Fiscal do Contrato



Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

